SENTENÇA

Processo Digital n°: 0000350-12.2018.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Exequente: Karina Roberta de Arruda

Executado: Jose Marcio Francisco de Melo Santos e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO
 EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2- *Transitado em julgado*, expeça-se o mandado de levantamento de fls. 13/14 em favor da parte autora.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
 - 4 Após, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA